

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 241/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de Informática que não se enquadra como TIC.

1. O Comando do Comando Militar da Amazônia, por intermédio do 4º Centro de Telemática de Área (4º CTA), no cumprimento de suas atribuições institucionais, possui a necessidade de implantar e operar a infraestrutura de TI que atenda às necessidades administrativas e operacionais do EB para disponibilizar de forma ampla, eficiente e segura as ferramentas de apoio ao fluxo de informações, contribuindo para o aumento do poder de combate e a liberdade de ação dos comandantes em todos os níveis na dimensão informacional.
2. A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos setores público e privado. Especialmente no setor público, praticamente todos os processos de trabalho já operam, diretamente ou indiretamente, com equipamentos ou sistemas de informação. Tais meios são amplamente disseminados e utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais das unidades dos órgãos públicos.
3. A Portaria nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021, da Secretaria de Economia e Finanças, aprovou as Normas para a Organização e o Funcionamento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns (GCALC), no âmbito do Exército Brasileiro.
4. Segundo as referidas normas do GCALC, as aquisições de bens e serviços comuns a diversas organizações militares deverão ser realizadas centralizadamente no âmbito das guarnições militares do Exército:

“Art. 7º As licitações para a aquisição de bens e contratações de serviços comuns serão realizadas, preferencialmente, de forma centralizada, por meio do SRP, mediante coordenação do(a) GCALC.

(...)

Art. 9º Para cada licitação, será designada uma UGG, devendo as demais UG interessadas figurarem como UGP do certame licitatório, conforme suas necessidades.”

5. Para a Guarnição de Manaus-AM, a Ordem de Serviço nº 01/2024-GCALC 12ª RM, de 31 de outubro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, atribuiu ao 4º Centro de Telemática de Área/Comando do Comando Militar da Amazônia o encargo de planejar e conduzir o presente processo de licitação para o registro de preços de material de informática comum às diversas organizações militares da guarnição de Manaus /AM.

6. Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

a. atender a necessidade de substituição de periféricos de equipamentos de informática comuns às diversas organizações militares da guarnição de Manaus/AM.

7. Elementos que indicam a imprescindibilidade da contratação:

- a. adoção de medidas que garantam a continuidade e eficiência do cumprimento de suas atribuições institucionais.
- b. adoção de medidas que garantam as medidas técnicas técnico-administrativas cabíveis para evitar-se o comprometimento dos serviços prestados, mesmo considerando-se o interesse público, em consonância com os preceitos legais mais atuais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Técnica	RAPHAEL PINTO DE SOUZA - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **materiais de informática não classificados como Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, nos termos da legislação vigente, destinados a suprir as demandas operacionais da Administração.

Nos termos do **art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 2020**, especificam-se, a seguir, os **requisitos indispensáveis** que deverão ser observados no objeto a ser adquirido, com vistas a assegurar a adequação da contratação, a obtenção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade:

1. Padrões mínimos de qualidade e conformidade técnica

- Os bens deverão ser **novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento**, devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante.
- Deverão estar em conformidade com as **normas técnicas aplicáveis da ABNT, do Inmetro ou de outros órgãos oficiais de regulamentação e normalização competentes**, quando houver.
- O objeto deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, prestada pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

2. Requisitos de desempenho e compatibilidade

- Os materiais deverão apresentar **funcionalidade compatível** com os equipamentos e sistemas já utilizados pela Administração, evitando a necessidade de aquisições complementares ou adaptações onerosas.
- Deverão observar critérios de **durabilidade, segurança elétrica e desempenho técnico**, de modo a garantir a adequada utilização e reduzir a ocorrência de falhas operacionais.

3. Critérios de sustentabilidade

- Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados produtos que contenham **insumos recicláveis ou reciclados** em sua composição.
- Deverá ser observada a preferência por materiais que apresentem **eficiência energética**, em consonância com as diretrizes de consumo sustentável da Administração Pública.
- As embalagens deverão ser reduzidas ao estritamente necessário e, sempre que possível, confeccionadas em material reciclável, atendendo ao disposto na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.
- A contratada será responsável pelo adequado **descarte e destinação ambientalmente correta das embalagens e resíduos**, em conformidade com a legislação ambiental em vigor.

4. Obrigações da contratada

- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se integralmente pelos custos de transporte, frete e seguro até o recebimento definitivo.
- Emitir nota fiscal eletrônica em conformidade com a legislação tributária aplicável.
- Assegurar atendimento às condições de garantia e suporte técnico durante o período contratual, quando aplicável

5. Levantamento de Mercado

Em observância ao disposto no **art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020**, foi realizado levantamento de mercado com vistas à prospecção e análise das alternativas de fornecimento dos materiais de informática não classificados como TIC, constantes do presente Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento considerou as seguintes metodologias:

a) **Contratações similares por outros órgãos e entidades da Administração Pública**

- Foram consultados registros de aquisições de materiais análogos no âmbito de órgãos da Administração Pública Federal, estadual e municipal, por meio de sistemas oficiais de compras, notadamente o **ComprasNet** e o **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas**, constatando-se que os itens em questão (tais como alicates de crimpagem e baterias estacionárias/seladas) são de aquisição recorrente, com ampla oferta no mercado.
- Observou-se que não há inovações tecnológicas disruptivas aplicáveis a este grupo de materiais, uma vez que se tratam de insumos padronizados e com especificações técnicas consolidadas no setor. Todavia, verificou-se a existência de **variações de marca, fabricante e metodologia de fabricação**, que poderão impactar na durabilidade e no desempenho, justificando a necessidade de definição de requisitos mínimos de qualidade.

b) **Consulta ao mercado e potenciais fornecedores**

- Foram realizadas prospecções junto a fornecedores especializados no comércio de materiais elétricos e de informática, a fim de identificar condições de fornecimento, prazos de entrega, garantias praticadas e disponibilidade logística.
- Constatou-se que há número significativo de fornecedores com capacidade de atendimento aos itens pretendidos, não se caracterizando mercado restrito. Assim, os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência não configuram barreira indevida à competitividade, mas tão somente asseguram a aquisição de bens com padrões mínimos de qualidade e confiabilidade.

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que:

- Há **ampla oferta de fornecedores** aptos a atender ao objeto, não se tratando de mercado restrito;
- Os requisitos técnicos definidos mostram-se **indispensáveis e proporcionais**, garantindo o atendimento da necessidade administrativa sem impor restrições indevidas à competitividade;
- O levantamento de mercado não evidenciou necessidade de flexibilização dos requisitos técnicos, mas reforçou a importância de observar padrões mínimos de qualidade, compatibilidade e garantia

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de material de informática comum às diversas organizações militares da guarnição de Manaus /AM, para fins de atendimento às necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades.

Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer os itens licitados.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento á demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contrata e demais especificações do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de consultas diretas as Organizações Militares;
- Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- Crédito liberado nos últimos 12 (doze) meses para este CTA visando a compra de material de informática.

As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	4º CTA	CMA	7º BPE	5º GAAAESL	3º CIA Fesp
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR.	624206	Unidade	20	20	0	5	1	2
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	480058	Unidade	50	50	0	3	0	0

3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	604308	Unidade	50	50	0	0	0	0
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	458450	Unidade	50	50	0	0	0	0
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1 -17AH	483857	Unidade	50	50	0	0	0	0
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	467549	Caixa com 305 m	100	100	0	4	0	2
7	CABO UTP CAT.6.	407815	Caixa com 305 m	75	75	4	2	0	2
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	455445	Unidade	5	5	0		0	1
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.	347465	Pct 100 und	20	20	0	50	0	3
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	375963	Pct 100 und	50	50	2	50	1	3
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0 MM LSZH FIBRA MONOMODO.	604458	Unidade	50	50	0	2	6	0
12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0 MM LSZH FIBRA MULTIMODO.	608960	Unidade	50	50	0	2	0	0
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	420404	Unidade	20	20	0	2	0	0
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	420384	Unidade	20	20	0	2	0	0
15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0 MM LSZH FIBRA MONOMODO.	420384	Unidade	20	20	0	2	0	0
16	ESTABILIZADOR 300VA	357441	Unidade	100	100	0	10	0	20
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE).	399251	Unidade	50	50	0	5	0	0
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	422721	Unidade	50	50	0	5	0	0
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	617522	Unidade	20	20	0	5	0	0
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	613664	Unidade	5	5	0	0	0	0
21	MÓDULO MINI-GBIC LC - S-35LC20D 20KM.	382443	Unidade	100	100	0	20	0	0
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	382443	Unidade	100	100	0	20	0	0

23	MOUSE USB	457752	Unidade	150	150	5	20	6	20
24	NOBREAK 1500 VA	474218	Unidade	75	75	10	15	10	0
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	251172	Unidade	38	38	0	15	0	0
26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	473603	Unidade	50	50	4	20	0	0
27	POWER METER	384105	Unidade	2	2			0	0
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	451817	Unidade	150	150	5	25	5	20
29	TESTADOR DE CABO UTP	304079	Unidade	30	30	2	20	1	2
30	WEBCAM FULL HD	474877	Unidade	150	150	1	15	1	3
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	470246	Unidade	150	150	0	20	5	10
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	606058	Unidade	2	2	0	0	0	0
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	325850	Unidade	2	2	0	0	0	0
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	604256	Unidade	28	10	18	0	0	0
35	CABO HDMI 4K 2M	448716	Unidade	30	27	3	0	0	0
36	CABO HDMI 4K 5M	430399	Unidade	30	25	5	0	0	0
37	ADAPTADOR WIFI USB	394725	Unidade	20	18	2	0	0	0
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	626107	Unidade	10	8	2	0	0	0
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	246460	Unidade	5	4	1	0	0	0
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	216250	Unidade	5	3	2	0	0	0
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	470183	Unidade	23	20	3	0	0	0
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	407480	Unidade	23	20	3	0	0	0
	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS								

43	(2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	611883	Unidade	26	20	6	0	0	0
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	621131	Unidade	6	4	2	0	0	0

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.110.507,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE CRIMPAGEM 3 EM 1 COM DECAPADOR.	624206	Unidade	20	R\$ 48,50	R\$ 970,00
2	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK TIPO 2 – 70AH	480058	Unidade	50	R\$ 509,90	R\$ 25.495,00
3	BATERIA SELADA 12V 9AH – VRLA AGM	604308	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
4	BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO 12V 7AH	458450	Unidade	50	R\$ 163,26	R\$ 8.163,00
5	BATERIA SELADA PARA NOBREAK TIPO 1 -17AH	483857	Unidade	50	R\$ 224,12	R\$ 11.206,00
6	CABO UTP BLINDADO CAT.6.	467549	Caixa com 305 m	100	R\$ 669,91	R\$ 66.991,00
7	CABO UTP CAT.6.	407815	Caixa com 305 m	75	R\$ 1.037,93	R\$ 77.844,75
8	CANETA OPTICA FIBRA 20KM	455445	Unidade	5	R\$ 94,95	R\$ 474,75
9	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT.6.	347465	Pct 100 und	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
10	CONECTOR RJ45 CAT.6.	375963	Pct 100 und	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
11	CORDÃO ÓPTICO 2.5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	604458	Unidade	50	R\$ 62,48	R\$ 3.124,00
12	CORDÃO ÓPTICO 15M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MULTIMODO.	608960	Unidade	50	R\$ 369,50	R\$ 18.475,00
13	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC E2000	420404	Unidade	20	R\$ 207,20	R\$ 4.144,00
14	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC LX5	420384	Unidade	20	R\$ 174,93	R\$ 3.498,60
15	CORDÃO ÓPTICO 5M, LC-LC, DUPLEX 2.0MM LSZH FIBRA MONOMODO.	420384	Unidade	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
16	ESTABILIZADOR 300VA	357441	Unidade	100	R\$ 128,46	R\$ 12.846,00
17	ESTANTE MINI RACK 6U (PAREDE).	399251	Unidade	50	R\$ 750,89	R\$ 37.544,50
18	ESTANTE RACK 12U MRD 1247 (PAREDE).	422721	Unidade	50	R\$ 772,37	R\$ 38.618,50
19	ESTANTE RACK 44U RPD 4467 (PISO). MODELO APC	617522	Unidade	20	R\$ 2.570,81	R\$ 51.416,20
20	MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA FUJIKURA CT-50 + CLIVADOR	613664	Unidade	5	R\$ 5.322,50	R\$ 26.612,50
21	MÓDULO MINI-GBIC LC - S-35LC20D 20KM.	382443	Unidade	100	R\$ 121,49	R\$ 12.149,00
22	MÓDULO MINI-GBIC LC S + 31DLC10D 10KM.	382443	Unidade	100	R\$ 120,59	R\$ 12.059,00
23	MOUSE USB	457752	Unidade	150	R\$ 9,48	R\$ 1.422,00
24	NOBREAK 1500 VA	474218	Unidade	75	R\$ 1.034,00	R\$ 77.550,00
25	NOBREAK 3 KVA SENOIDAL SNB 3000 PARA RACK.	251172	Unidade	38	R\$ 2.028,33	R\$ 77.076,54
						R\$

26	PATCH PANEL 19 POLEGADAS EQUIPADO 24P RJ45 CAT6 UTP 1U.	473603	Unidade	50	R\$ 845,50	42.275,00
27	POWER METER	384105	Unidade	2	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
28	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	451817	Unidade	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
29	TESTADOR DE CABO UTP	304079	Unidade	30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
30	WEBCAM FULL HD	474877	Unidade	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
31	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 PARA RJ45	470246	Unidade	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
32	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM DUPLO ESTÁGIO	606058	Unidade	2	R\$ 1.674,95	R\$ 3.349,90
33	MANIFOLD COMPLETO COM MANÔMETRO ANALÓGICO	325850	Unidade	2	R\$ 201,73	R\$ 403,46
34	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL 55"	604256	Unidade	28	R\$ 10.695,00	R\$ 299.460,00
35	CABO HDMI 4K 2M	448716	Unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
36	CABO HDMI 4K 5M	430399	Unidade	30	R\$ 42,29	R\$ 1.268,70
37	ADAPTADOR WIFI USB	394725	Unidade	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
38	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	626107	Unidade	10	R\$ 241,50	R\$ 2.415,00
39	ROTULADORA PROFISSIONAL ELETRÔNICA PORTÁTIL	246460	Unidade	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
40	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO 10000VA 220V	216250	Unidade	5	R\$ 15.625,73	R\$ 78.128,65
41	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 20A 20M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	470183	Unidade	23	R\$ 140,58	R\$ 3.233,34
42	EXTENSÃO TRIPOLAR CARRETEL 10A 10M MÍN 3 TOMADAS (2P+T), BIVOLT, INMETRO	407480	Unidade	23	R\$ 64,23	R\$ 1.477,29
43	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS (2P+T) FILTRO LINHA 10A CABO 2 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	611883	Unidade	26	R\$ 34,52	R\$ 897,52
44	CONTROLADOR DE VIDEOWALL 3X3 HDMI	621131	Unidade	6	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.110.507,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com fundamento no art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento e á ampliação da competitividade. Com resultado, o objeto foi reduzido a unidades de itens indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do item, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

O objeto não pode ser contratado em parcelas ainda menores, caso contrário, não estariam assegurados, concomitantemente, os requisitos essenciais para o parcelamento, a saber:

- ser técnica e economicamente viável;
- não haver prejuízo para o conjunto da solução;
- não haver perda de escala; e
- haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com os Planos de Gestão do 4º CTA e do escalão superior, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:

ESTRATÉGIAS DE TELEMÁTICA DO 4º CTA:

- OET 04 - Aperfeiçoar a Infraestrutura de Hospedagem e das Redes Corporativas do 4º CTA.
- OET 09 - Otimizar a utilização dos Recursos Orçamentários e Extra Orçamentários do 4º CTA.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TELEMÁTICA DO ESCALÃO IMEDIATAMENTE SUPERIOR (CITEx), definidos no Plano de Gestão do SIsTEX 2022-2025:

- OET 04 - Aperfeiçoar a Infraestrutura de Hospedagem e das Redes Corporativas;
- OET 08 - Maximizar a Obtenção de Recursos Orçamentários e Extra Orçamentários.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO

- OEE 6 - Aperfeiçoar os sistemas de informação e de comando e controle do Exército.

Além disso, a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Contratações Anual do 4º CTA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Suprir a demanda do 4º CTA e das outras OM's presentes no GCALC/12ª RM, com a disponibilidade para a aquisição de material de consumo para itens de informática. Ademais, essa licitação visa a melhoria da qualidade do material de TI e uma melhor adequação do ambiente de trabalho para novas demandas de TIC.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO RODRIGO ALVES LANDIM

Agente de contratação